



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**INDICAÇÃO N<sup>o</sup> IND 10453 /2017 /2017  
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)**

L I D O

Em, 02/05/17

Secretaria Legislativa

**Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP, a reforma da praça e parquinho localizado na Quadra 12, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP, a reforma da praça e parquinho localizado na Quadra 12, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor de Protocolo Legislativo

IND N<sup>o</sup> 10453/17

Folha N<sup>o</sup> 01 FC

A presente indicação tem por finalidade a reforma da praça e parquinho localizado na Quadra 12, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que os mesmos sofrem com a falta de manutenção das praças e parques para atender, sobretudo as crianças e adolescentes, de forma que possam ter melhores condições de diversão e entretenimento, possibilitando melhorias imediatas na qualidade de vida da população.

Os centros urbanos têm grande dificuldade de atender as demandas da comunidade, apresentando diversos níveis de inadequação, obsolescência e degradação. Os espaços públicos centrais, principalmente os 'verdes', necessitam ser revalorizados, através de diversas ações públicas, para desempenhar o seu papel na

SECRETARIA LEGISLATIVA 27/04/2017 16:12

HYLOF



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



comunidade local, desde o de imagem unitária de pertencimento da comunidade até o de amenidade, entre outros, que preservem a boa qualidade do ambiente construído para seus usuários mais diversos.

Praças públicas são, por excelência, espaços de convivência e, em muitos casos, marcos simbólicos do tecido urbano. Porém, a falta da devida manutenção e de serviços constantes de melhorias submetem esses patrimônios a contextos diversos de degradação.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

  
Deputado **DELMASSO**  
Autor

Selador de Protocolo Legislativo

IND Nº 10453/17

Folha Nº 02 FC



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Brasília, 3 de maio de 2017.

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo  
IND. Nº 10453/17  
Folha Nº 03 FL